

nº 328 - Nomear **SIMONE DE ALVARENGA EMIDIO**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 11/139.791-8, para exercer, com validade a partir de 10/02/2025, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027586, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 329 - Dispensar, com validade a partir de 03/02/2025, **DENISE GUIOMAR DE ARAUJO**, Agente de Administração, matrícula 10/207.635-4, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 095586, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SMS "P" DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO É RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025 e no Decreto Rio "P" nº 202 de 06/02/2025,

RESOLVE:

nº 296 - Dispensar, com validade a partir de 03/02/2025, **SUZANE VIEIRA DE MELO FERNANDES**, Agente de Administração, matrícula 10/224.321-0, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079959, da Coordenação do Programa de Imunizações, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

(* Republicada por incorreção no D.O Rio de 13/02/2025, nº 225, página 62.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11.02.2025

SMS-PRO-2024/79107.05 Considerando o DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/45202**, à fl. 70, que certifica que o Instituto GNOSIS preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos necessários ao seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de credenciamento ao Instituto GNOSIS pelo período de 1 (um) ano.

Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que o Instituto GNOSIS deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13.02.2025

SMS-PRO-2023/27123 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 1.079.300,00 (um milhão, setenta e nove mil e trezentos reais), cujo objeto refere-se a aquisição de kit acadêmico odontológico composto por 4 (quatro) peças de mão: caneta de alta rotação, baixa rotação, contra ângulo e peça reta, para atender às demandas do Serviço de Coordenação de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ. Material pertencente à classe 6520.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13.02.2025

SMS-PRO-2024/23331 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 1.813.972,50 (um milhão oitocentos e treze mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para elaboração de Sistema de Combate a Incêndio e Pânico com aprovação junto ao CBMERJ visando à obtenção de Laudo de exigências pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13.02.2025

SMS-PRO-2024/15876 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 37.206,75 (trinta e sete mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de Laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de medicina Jorge Vaitsman (CJV), Laboratório de Vigilância em Saúde Ambiental (VSA), Policlínicas e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 132 - Aposentar **RENATA DE ARAÚJO SERPA**, Cirurgiã Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/229.206-8, com proventos proporcionais, na fração de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06335 (S/IVISA-RIO).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 133 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 29 de 16/01/2025, publicada no D.O Rio de 17/01/2025, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/45138 de 16/12/2024.

nº 134 - Remover **VANIA MOTTA DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/192.411-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/03674 de 30/01/2025.

nº 135 - Remover, com validade a partir de 01/02/2025, **LUCIANA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.141-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/01930 de 15/01/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/02/2025

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Onde se lê: SMS-PRO-2023/29498.21- AUTORIZO, na forma artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do contrato 029/2023**, mantido com a **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,**

Leia se: SMS-PRO-2023/29498.21- AUTORIZO, na forma artigo 57, inciso II C/C 65, 8º da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do contrato 029/2023**, mantido com a **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,**
(* Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 190 de 20/12/2024 - pag. 44 - 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1 DESPACHO DA ORDENADORA EXPEDIENTE DE 04/02/2025

Processo SMS-PRO-2025/09045 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição: 2500249

Objeto: Serviços de Fornecimento de água e tratamento de esgoto para as Unidades de Saúde da CAP-3.1

Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e Águas do Rio 4 SPE S.A.

Fundamento: Artigo 74, caput da Lei 14133 de 01/04/2021

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 3.480.000,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

Autorizado por: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce

Processo SMS-PRO-2025/09039

Nº da Aquisição: 2500250 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

Objeto: Serviços de Fornecimento de energia elétrica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1

Partes: Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e Light Serviços de Eletricidade S.A.

Fundamento: Artigo 74, caput da Lei 14133 de 01/04/2021

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 11.400.000,00 (Quatorze milhões e quatrocentos mil reais).

Autorizado por: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBHUE/CGSCCS DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 13/02/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SET/2024**, no valor de **R\$ 10.531.806,65 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e seis e reais e sessenta e cinco centavos)** do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.

APROVO, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/11746.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO	
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO
R\$ 10.531.806,65	R\$ 0,0	R\$ 10.531.806,65
VALOR APROVADO		R\$ 10.531.806,65

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 13.02.2025

SMS-PRO-2024/82733 - Torno sem efeito o aprovo publicado em D. O Rio nº 213 de 28/01/2025, fls. 805, e **APROVO** o Plano de Trabalho acostado às fls. 1271 a 1364 visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração pelo prazo de 24 meses, cujo objeto é a execução das ações e Serviços de Cirurgia Ortopédica, Anestesiologia e Neurocirurgia, que assegure assistência universal e gratuita à população unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, localizado na AP 3.2, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBHUE/CGSCCS DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 13/02/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGO /2024**, no valor de **R\$ 9.990.311,26 (nove milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)** do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.

APROVO, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/11736.